

ARQUIVE-SE

Em 26 de março de 1979

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 445/79-GP.

- De 14 de Março de 1979

Faz denominação de rua
e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada de JAIME BARBOSA DA
SILVA, uma das novas artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Campina Grande, 14 de Março de 1979.

ENIVALDO RIBEIRO

- Prefeito -

ARQUIVE-SE

Em 24 de 3 de 1979

Chefe Seção Comunicação e Arquivo